



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4422

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2016

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rodrigo Henriques Drigão (Interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez

1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu

2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ

1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
MERITI - PREVI.....	4
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	5 a 6

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1482/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de março de 2016, **ROBERTO QUEIROZ DA SILVA** - Matrícula nº 1093, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo de Unidades de Saúde, Símbolo CCAUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1498/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D I S P E N S A R, a contar de 30 de março 2016, o funcionário **ROBERTO QUEIROZ DA SILVA** - Matrícula nº 1093, da Função de Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/Posto Jardim Sumaré.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1505/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 29 de fevereiro de 2016, **PAULA SANTOS DA SILVA** - Matrícula nº 73831, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1507/2016-SEMAD



Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **ROSANGELA MARIA DE ARAUJO** - Matrícula nº 95732, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1531/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário LUIZ CARLOS DE ABREU, Professor II - Matrícula nº 25061, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base no artigo 123 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9554/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1583/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 11 de abril de 2016, **LUIZ ANTONIO DUARTE DE SOUZA** - Matrícula nº 98894, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1584/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 11 de abril de 2016, **JOAO CARLOS BISPO DOS SANTOS** - Matrícula nº 98895, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1585/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 11 de abril de 2016, **ROSEMEIRE ALVES DA SILVA PAIXAO** - Matrícula nº 98896, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1586/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 11 de abril de 2016, **MARCIA DOS SANTOS** - Matrícula nº 98897, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1587/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 11 de abril de 2016, **DANIELE CRISTIANE OLIVEIRA VASCONCELLOS** - Matrícula nº 98898, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1594/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2016, **ERIVAN DIOGO DA SILVA** - Matrícula nº 98867, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico para Acompanhamento de Projetos, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1595/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2016, **THACITA CAROLINE ESCRIVANI LASNOR** - Matrícula nº 98899, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico para Acompanhamento de Projetos, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1596/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 19 de março de 2016, **SERGIO LEITAO DA SILVA** - Matrícula nº 98871, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico para Elaboração de Convênios, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1597/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 20 de março de 2016, **PRUDENTE CORDEIRO DA SILVA FILHO** - Matrícula nº 98900, para exercero Cargo em Comissão de Assessor Técnico para Elaboração de Convênios, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1598/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 19 de março de 2016, **LEANDRO BATISTA NASCIMENTO** - Matrícula nº 98847, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1599/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 20 de março de 2016, **KATIA CILENE DA SILVA E SOUZA** - Matrícula nº 98901, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1600/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2016, **MARCELO DE OLIVEIRA ALVES** - Matrícula nº 98902, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Transito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1601/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 11 de abril de 2016, **ANDRE LUIZ DA ROSA PEREIRA** - Matrícula nº 98903, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1602/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 11 de abril de 2016, **CLECIO MANOEL DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 98904, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Ambiente e Defesa Civil, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1603/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 03 de abril de 2016, **ADRIANA PEREIRA PAVAO TIGRE** - Matrícula nº 98905, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1604/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2016, **THIAGO JOSE SOUZA DA SILVA** - Matrícula nº 98906, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1605/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2016, **MARCELO DIMAS DOS SANTOS** - Matrícula nº 98907, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1606/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 15 de abril de 2016, o funcionário **WILLIAM CEZAR PEREIRA DOS SANTOS** - Matrícula nº 10490, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral/Gabinete de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, conforme Estabelecido na Lei Municipal nº 2043 de 17.11.15, art. 2º a art. 5º e, em cumprimento a adequação da Deliberação 200/96-Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1608/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2016, **ANDREA SILVA DE PAULA DA SILVA** - Matrícula nº 78647, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 01/2016 – CARTA CONVITE - MENOR
PREÇO POR LOTE**

Decisão do Processo Administrativo Meriti Previ nº. 36/2016.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Elétrica, Limpeza, Papelaria e Periféricos de Informática, para estoque do almoxarifado, exercício 2016.
REQUERENTE: DAF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 22, INCISO III, § 3º C/C ART. 23, INCISO II LETRA “A” DA LEI FEDERAL 8666/93.

DESPACHO:

1 - Após o exame do presente processo e a luz do Edital de Licitação, RATIFICO o relatório da Comissão de Licitação confirmando o resultado da Licitação e HOMOLOGO o referido procedimento administrativo de licitação, com base no artigo 22, inciso III, § 3º c/c artigo 23, inciso II, letra “a” da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, declarando as empresas abaixo elencadas, Vencedora do certame licitatório, com a proposta de menor preço por lote, vinculados ao teor do processo administrativo nº 36/2016 e seus anexos:

Lote 1 – Material de Elétrica
Empresa: SHERIDAM RIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME
CNPJ Nº 19.932.323/0001-41
PROPOSTA : R\$ 4.571,12
Lote 2 – Material de Limpeza
Empresa: MM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRSTAÇÕES DE SERVIÇOS ME.
CNPJ Nº 16.938.521/0001-24
PROPOSTA : R\$ 6.819,47
Lote 3 – Material de Expediente

Empresa: MM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRSTAÇÕES DE SERVIÇOS ME.

CNPJ Nº 16.938.521/0001-24

PROPOSTA : R\$ 9.813,32

Lote 4 – Material de Consumo

Empresa: MM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRSTAÇÕES DE SERVIÇOS ME.

CNPJ Nº 16.938.521/0001-24

PROPOSTA : R\$ 5.002,02

Lote 5 – Material de Informática

Empresa: PISOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRSTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ Nº 11.663.736/0001-66

PROPOSTA : R\$ 12.483,70

2 - Ademais, ADJUDICO as despesas em favor das empresas vencedoras do certame licitatório e HOMOLOGO os empenhamentos dos valores totais e globais de cada lote supramencionado.

3 - Adotem-se as demais providências cabíveis a espécie, em observância aos termos do Edital nº 01/2016 de Licitação.

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 06 de Maio de 2016.

Rafael Lima do Val
Diretor Presidente
Meriti Previ

PORTARIA 04-AD/2016 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1838 de 22 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de abril de 2016, Rosângela da Cruz Santos Dezidério, matrícula nº 0000125, no Cargo em Comissão de Assessor Operacional, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAG, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti - Meriti Previ.

São João de Meriti, 19 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
Diretor Presidente



**PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI**

Todos por uma nova cidade!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor II, por tempo determinado e formação de cadastro reserva.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, na forma do disposto no Inciso IX, do Art.37 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2089 de 03/05/2016, em caráter emergencial e motivado pelo término de vigência do último Concurso Público, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação pelo Regime CLT, por tempo determinado, de Professor II-1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

1. Dos requisitos para validade de participação no processo seletivo:

- 1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, residente no Município de São João de Meriti e adjacências;
- 1.2 Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.4 Ter, no mínimo 18 (dezoito) anos até a data da Contratação;
- 1.5 Ter curso de Magistério a Nível Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com experiência mínima de 1 (um) ano.

2. Das Inscrições:

- 2.1 Período: 10/05 e 11/05;
- 2.2 Horário: Das 9:00 às 17:00;
- 2.3 Local: Escola Municipal Barão do Rio Branco, situado na Rua Guatemalense, s/nº- Parque Barão do Rio Branco – Vilar dos Teles – São João de Meriti.

3. Condições para inscrição:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- 3.1 Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- 3.2 Cópia dos Documentos de Identidade e CPF;
- 3.3 Cópia dos Documentos do PIS ou PASEP/ou Declaração de não inscrição;
- 3.4 Cópia do Certificado de reservista;
- 3.5 Cópia do diploma ou certificado de Conclusão do Curso correspondente;
- 3.6 Uma fotografia 3X4 recente;
- 3.7 “Curriculum Vitae”, acompanhado da cópia dos documentos da experiência profissional;
- 3.8 Cópia do comprovante de residência e declaração de comprovante de domicílio emitida pelo titular do comprovante, se for o caso;
- 3.9 Declaração de Acumulação e Inacumulação de Cargos;
- 4.0 Será permitida a inscrição por procuração através de mandado público ou particular, em via original e única para cada candidato;
- 4.1 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento e entrega das documentações.
- 4.2-Todos os documentos deverão ser entregues em envelope, a ser lacrado no ato da inscrição;

5. Do processo seletivo:

- 5.1 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:
- 5.2 Análise do Curriculum Vitae e documentos comprobatórios da experiência profissional apresentados; e
- 5.3 O candidato inabilitado através da análise de currículo e/ou documentos não apresentados, não será chamado para entrevista técnica;
- 5.4 As entrevistas técnicas serão realizadas nos dias 16 e 17/05/2016, na Escola Municipal Barão do Rio Branco, situado na Rua Guatemalense, s/nº Parque Barão do Rio Branco – Vilar dos Teles – São João de Meriti, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, após a análise do Curriculum Vitae e documentos comprobatórios da experiência profissional. Os candidatos serão convocados para as entrevistas técnicas nas datas acima e em horário agendados para cada grupo, pela Coordenadoria de Recursos Humanos (CHRE)/SEME através de e-mail e/ou

telefone fixo informado na ficha de inscrição);

5.5 O não comparecimento do candidato a entrevista, implicará na eliminação por desistência.

6.0 Critérios de avaliação e seleção

- 6.1 Entrega dos documentos comprobatórios que tratam os itens 3 e 5;
- 6.2 Análise de Currículo;
- 6.3 Entrevista Técnica e descritiva;
- 6.4 Disponibilidade de horário do candidato para atender a necessidade imediata das unidades escolares da rede municipal;

7. Demonstrativo de cargos, vagas, remuneração e carga horária e qualificação:

CARGO
ÁREA DE CONHECIMENTO
NÚMERO DE VAGAS
REQUISITOS BÁSICOS
REMUNERAÇÃO
JORNADA DE TRABALHO

Professor II

50 Ter curso de Magistério a Nível Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental

RS 1.163,80

24 horas

8. Do resultado final: O resultado final será divulgado no DOM (Diário Oficial do Município) do dia 20/05/2016.

9. Da convocação e dos documentos para contratação

9.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão comparecer nos dias 24 e 25/05 das 9:00 às 17:00, na Escola Municipal Barão do Rio Branco, situado na Rua Guatemalense, s/nº- Parque Barão do Rio Branco – Vilar dos Teles – São João de Meriti, com o acompanhamento da SEMEC/CRHE, munidos da seguinte documentação original e cópia:

- 9.2 Título eleitoral com último comprovante de votação. Os eleitores que justificaram a ausência às eleições deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
- 9.3 Carteira de identidade;
- 9.4 CPF;
- 9.5 PIS/PASEP ou Declaração de não inscrição;
- 9.6 Certificado de reservista;
- 9.7 Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão da licenciatura correspondente;
- 9.8 Tipo sanguíneo e fator RH;
- 9.9 Atestado médico de sanidade física e mental, original, fornecido pelo Médico do Trabalho ou Clínico Geral;
- 9.10 Certidão de casamento ou nascimento;
- 9.11 Carteira de trabalho;
- 9.12 Declaração de Acumulação e Inacumulação;
- 9.13 A não apresentação dos documentos supracitados, a data de comparecimento agendada na convocação implicará na eliminação por desistência.

10. Da Contratação

- 10.1 A contratação de que trata o presente Edital se dará mediante a assinatura de contrato administrativo por tempo determinado observando a legislação vigente;
- 10.2 O candidato aprovado será contratado, conforme a necessidade e a ocorrência da vaga para cumprimento de 24 horas semanais em atividades de regência de turma;
- 10.3 A vigência do contrato será até 31/12/2016;

10.4 O candidato que vier a ser contratado será lotado em função de regente de turma de acordo com a necessidade imediata das unidades escolares da rede municipal devendo cumprir horários de atividades conforme estabelecido pela Unidade Escolar;

10.5 O vencimento básico será o estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Sistema de Ensino Público do Município de São João de Meriti, correspondente ao Grupo Funcional Médio, Classe I, Nível I, R\$ 1.163,80 (Um mil e cento e sessenta e três reais e oitenta centavos);

10.6 O pagamento ao professor contratado será mensal, observando-se o prazo de vigência de contrato e a atestação mensal pelo Gestor da Unidade Escolar a que estiver subordinado;

10.7 O professor contratado deverá observar o disposto sobre seus direitos, deveres, proibições, penalidades, prazos, prescrições e etc. previstas nas Leis Municipais e terá suas infrações disciplinares apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa;

10.8 O professor contratado não poderá:

a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

b) Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) Ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de seu contrato anterior. A inobservância das proibições descritas acima importará na rescisão do contrato, nos casos das alíneas “a” e “b”, e na declaração de sua insubsistência, no caso da alínea “c”, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão;

10.9 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa do contratado.

10.10 A extinção do contrato, por manifestação formal do contratado, antes do término da vigência, deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para as providências cabíveis;

10.11 As contratações temporárias só poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante autorização do Poder Executivo.

10.12 Após selecionado o docente, passará por período de 60 (sessenta) dias acompanhado pelo Supervisor Educacional junto a Unidade Escolar (lotação), para fins de adaptação à Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação

11. Das disposições finais:

11.1 As inexatidões das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

11.2 Os atos do Processo Seletivo Simplificado serão levados ao conhecimento do candidato por meio de publicação no DOM disponível no site www.meriti.rj.gov.br;

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos passos e etapas neles assinalados;

11.4 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos serão resolvidos pela Senhora Secretária Municipal de Educação;

11.5 A Prefeitura da Cidade de São João de Meriti é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo Simplificado antes de ser homologado o procedimento, se constatada irregularidade substancial insanável. E para que se chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, torna-se público o presente edital.

São João de Meriti, _____ de maio de 2016.

Prefeito Sandro Matos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR II, POR TEMPO DETERMINADO

I-DADOS DO CANDIDATO(A)

Nº de Inscrição:		Nome Completo:			
RG nº:		CPF nº:	Título de eleitor:	Zona:	Seção:
Escolaridade:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio		Curso: _____		
	<input type="checkbox"/> Ensino Superior incompleto		Curso: _____		
	<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo		Curso: _____		
	<input type="checkbox"/> Pós Graduação		Curso: _____		
Endereço (Rua, Avenida, Quadra, Travessa, etc.):					
N.º:	Complemento:	Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone fixo:			Celular:		
E mail:					

II- DOCUMENTOS ENTREGUES:

- Certidão de Nascimento ou Casamento Identidade CPF
 PIS ou PASEP/ Declaração de não inscrição
 Foto 3X4
 Curriculum Vitae
 Diploma ou Certificado Comprovante de experiência profissional
 Comp. de residência e/ou declaração de domicílio emitida pelo titular, se for o caso
 Certificado de reservista Declaração de acumulação e Inacumulação;

São João de Meriti, _____ de maio de 2016.

Assinatura do Candidato _____

Comprovante de Inscrição para contrato temporário de Professor II
Candidato(a): _____ Nº de In-
scrição: _____

Entregou nesta data Xerox dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento Identidade CPF
 PIS ou PASEP/ Declaração de não inscrição;
 Foto 3X4
 Curriculum Vitae
 Diploma ou Certificado Comprovante de experiência profissional
 Comp. de residência e/ou declaração de domicílio emitida pelo titular, se for o caso(
 Certificado de reservista Declaração de acumulação e Inacumulação

Documentos recebidos por: _____ matrícula: _____ Em, ___/05/2016